



IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.



Esta rotina administrativa (RAD) prescreve requisitos pertinentes ao Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI/DETEL). Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos relativos ao atendimento de ligações internas e externas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), passando a vigorar a partir de 11/12/2024.



Os termos técnicos deste documento constam no <u>Glossário do Sistema Integrado de Gestão</u> <u>do</u> PJERJ.

3. REFERÊNCIAS

- Lei de Organização e Divisão Judiciárias nº 6.956/2015 (LODJ), Art. 66 Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ), Livro III
 Das serventias judiciárias e das atribuições dos serventuários de justiça;
- Resolução CM nº 2/2010 Estabelece normas e orientações para utilização do telefone fixo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações (DETEL)	 Traçar metas e diretrizes referentes a operação das centrais telefônicas de acordo com o planejamento estratégico da Secretaria de Segurança Institucional (SGSEI); orientar o responsável pelo expediente da Central de Atendimento Telefônico quanto ao gerenciamento operacional do setor; 			

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
	 solicitar a empresa prestadora de serviço contratada a emissão de elogio ou repreensão disciplinar para as colaboradoras quando oportuno; acompanhar relatórios de ligações atendidas e perdidas pela Central de Atendimento Telefônico; autorizar a divulgação de números telefônicos e ramais de membros da Magistratura Estadual. 			
Responsável pelo expediente da Central de Atendimento Telefônico	 Analisar mensalmente os relatórios recebidos; solicitar a empresa terceirizada telefonistas, quando necessário; acompanhar o processo de capacitação das telefonistas fornecidas pela empresa contratada; acompanhar o processo licitatório visando a contratação de empresa que irá fornecer o pessoal capacitado; Prestar as informações demandadas pelo Diretor do DETEL. 			
Supervisora de Telefonista	 Realizar o processo de capacitação e ou de reciclagem de telefonistas, quando necessário; acompanhar o processo de atendimento durante o horário do expediente; elaborar o relatório mensal ligações atendidas e perdidas pela Central de Atendimento Telefônico; supervisionar o processo de cadastramento e atualização de endereços e telefones de todas as unidades relacionadas à Justiça Estadual no sistema próprio; organizar a escala anual de férias das telefonistas; gerenciar eventuais coberturas de telefonistas no caso de faltas e licenças; organizar os horários de almoço das monitoras quando necessário; oferecer suporte ao Setor de Informações nas ligações de maior complexidade e/ou na busca de soluções. Nos casos de problemas técnicos nas linhas e equipamentos telefônicos, solicitam reparo junto ao Call Center / DETEL; prestar as informações necessárias ao Responsável pelo expediente da Central de Atendimento Telefônico quando demandadas; 			

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
	gerenciar a entrega de uniformes e equipamentos fornecidos pela empresa contratada.			
	 Atualizar diariamente o Sistema TELEF a partir das informações publicadas no Diário da Justiça Estadual juntamente com as alterações comunicadas pelo Setor de Engenharia do DETEL via correio eletrônico; 			
	 monitorar o atendimento das telefonistas e interferir em caso de contingências; 			
	 cadastrar e atualizar os endereços e telefones de todas as unidades relacionadas à Justiça Estadual no sistema próprio; 			
	 gerenciar os intervalos e pausas previstas em lei; 			
Monitora de Telefonistas	 oferecer suporte às telefonistas das UOs em situações emergenciais, providenciando soluções; 			
	 informar as supervisoras de ocorrências atípicas com as telefonistas; 			
	 operacionalizar a entrega de uniformes fornecidos pela empresa contratada; 			
	 atualizar o cadastro pessoal das telefonistas; 			
	 monitorar diariamente o funcionamento técnico das posições de atendimento, informando dos problemas as Supervisoras; 			
	 promover o suporte necessário as Supervisoras para prestação das informações requeridas pelo Responsável pelo expediente da Central de Atendimento Telefônico. 			
	 Atender e transferir ligações telefônicas do público interno e externo do PJERJ; 			
Telefonistas	 realizar ligações telefônicas demandadas pelo público interno, de acordo com a Resolução CM nº 2, de 06/05/2010; 			
	 disponibilizar os endereços e telefones referentes ao Poder Judiciário em âmbito nacional e as informações relativas aos órgãos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; 			
	 prestar informações básicas sobre as atribuições de diversos órgãos do PJERJ; 			
	 cadastrar diariamente no Sistema TELEF todas as ligações realizadas durante o expediente; 			
	 manter atualizado os seus dados pessoais junto a supervisão da Central de Atendimento Telefônico; 			

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
	 informar a Monitora quando ocorrerem problemas técnicos na operação do TELEF. 			



5 CONDIÇÕES GERAIS 🛣

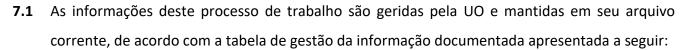
- 5.1 A sede da Central de Atendimento Telefônico do PJERJ está situada no térreo da Lâmina I do Complexo da Capital, no Centro do Rio de Janeiro, atendendo diretamente 04 (quatro) Centrais Telefônicas instaladas no mesmo complexo da capital e supervisionando o atendimento telefônico em mais 35 (trinta e cinco) Centrais Telefônicas instaladas em UOs distribuídas por todo Estado do Rio de Janeiro, operadas por telefonistas designadas para atuarem nesses locais.
- **5.2** A Central de Atendimento Telefônico recebe ligações externas e internas do PJERJ, orientando o usuário conforme as necessidades detectadas durante o atendimento.
- 5.3 A Central de Atendimento Telefônico realiza ligações locais, de Discagem Direta à Distância (DDD) e Discagem Direta Internacional (DDI), seguindo as normas contidas na Resolução CM nº 2, de 06/05/2010.
- 5.4 As telefonistas lotadas na sede da Central de Atendimento Telefônico são divididas em 02 (dois) turnos de 06 horas de expediente, desta forma proporcionam o atendimento telefônico das 08:00 às 20:00 horas, já as telefonistas lotadas nos fóruns regionais e comarcas do interior, atendem de acordo com os horários estabelecidos pela direção do respectivo fórum, sempre respeitando a carga horária de 06 horas diárias.
- 5.5 Caso a telefonista receba uma ligação de caráter ameaçador, deve transferir a ligação ou informar do recebimento para a supervisão, que acionará imediatamente o responsável pelo Setor de Segurança em Telefonia para que ele tome as providências necessárias de acordo com os protocolos de segurança pré-estabelecidos pela SGSEI.
- **5.6** Para o exercício da função de telefonista, é obrigatório que a profissional realize treinamento de capacitação e seja considerada apta para o serviço.
- **5.7** Supervisoras e monitoras devem manter atualizado o sistema TELEF, visando à prestação de informações corretas aos usuários.
- **5.8** A empresa terceirizada é responsável por encaminhar profissionais que atendam ao perfil profissiográfico previsto no Termo de Referência da respectiva licitação, quando necessário.
- **5.9** As telefonistas realizam o primeiro atendimento de maneira rápida e, quando observado que o usuário solicita uma série de informações ou a informação demandar um atendimento de maior

- complexidade, deve transferir a ligação para a Setor de Informações, evitando assim, fila no atendimento.
- **5.10** Sempre que há uma mudança em resolução e/ou mudança na estrutura organizacional, as supervisoras realizam reunião com as telefonistas para passar as informações e dirimir eventuais dúvidas, registrando em ata de reunião.
- 5.11 Pormenores deste processo de trabalho estão descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.

6 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE	
Fluxo de chamadas telefônicas	(Quantidade de ligações atendidas X 100) / Total de ligações recebidas	Mensal	

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPERAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relatório de Ligações atendidas e perdidas	0-7-4-3 b	DETEL	Irrestrito	Arquivo Digital	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Relatório de Capacitação	0-2-9-5 b	DETEL	Irrestrito	Pasta GEKA	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Ata de reunião	0-2-9-5 b	DETEL	Irrestrito	Pasta GEKA	Data	Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimento Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM /DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- C) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de segurança de dados.

■

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Elaborado por: Equipe do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações

(DETEL)

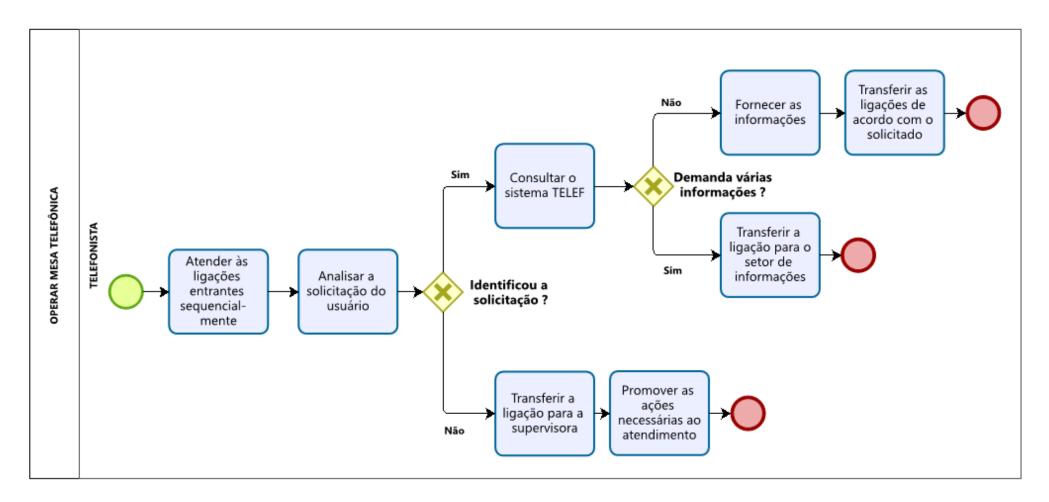


Aprovado por:Diretor do Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações

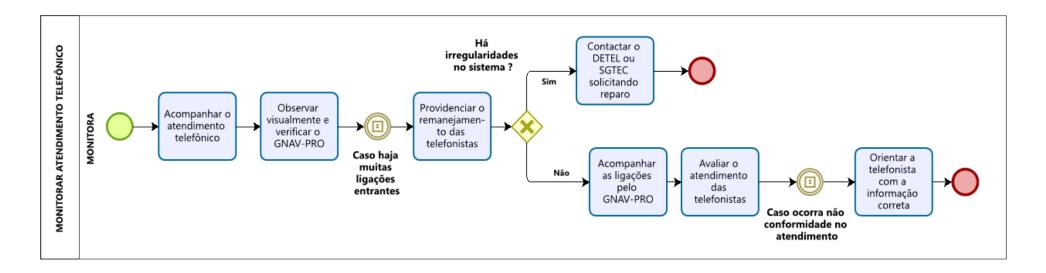
(DETEL)

8 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

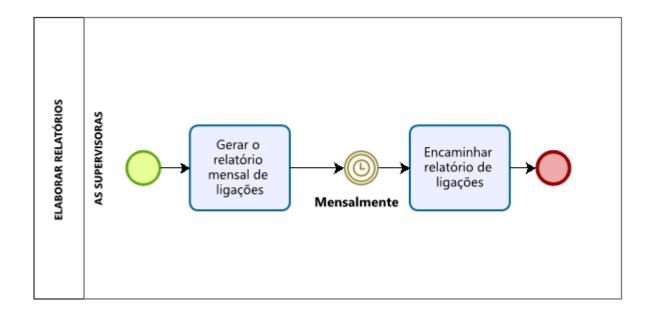
8.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - OPERAR MESA TELEFÔNICA



8.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - MONITORAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO



8.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - ELABORAR RELATÓRIOS



8.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - CAPACITAR EQUIPE PARA ATENDIMENTO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO

